



**PAUTA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA**

**02 DE DEZEMBRO DE 2021 – QUINTA-FEIRA – 21º SESSÃO ORDINÁRIA DO  
SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DO ANO DE 2021**

**LEITURA DE RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E  
PROCESSANTE**

**APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI  
URGÊNCIA**

- **PROJETO DE LEI Nº 007/2021:** Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).  
**Autoria:** Poder Executivo

**EXPEDIENTE DO DIA**

- **INDICAÇÃO Nº 04/2021:** Solicita ao Poder Executivo Municipal que sejam viabilizados serviços de sinalização nas escolas, com pintura de faixas de pedestres e placas de identificação.  
**Autoria:** Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO Nº 05/2021:** Solicita ao Poder Executivo Municipal que sejam viabilizados serviços de reforma e revitalização do Mercado Público Municipal.  
**Autoria:** Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO Nº 01/2021:** Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construção de uma “Casa de Velório Municipal” na sede do município de Marcelino Vieira-RN.  
**Autoria:** Vereador Aurivones Alves
- **INDICAÇÃO Nº 02/2021:** Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a pavimentação das ruas do Conjunto Resistência.  
**Autoria:** Vereador Aurivones Alves
- **INDICAÇÃO Nº 20/2021:** Solicitar que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal e a secretaria de obras e urbanismo do município a providência de iluminação em todas as saídas da cidade.  
**Autoria:** Mesa Diretora
- **REQUERIMENTO Nº 06/2021:** Solicita do Poder Executivo Municipal a disponibilidade de transporte escolar para os estudantes universitários.  
**Autoria:** Vereador Aurivones Alves
- **REQUERIMENTO Nº 07/2021:** Solicita do Poder Executivo Municipal a providência de reposição de lâmpadas dos postes da Rua José dos Santos/Manoel Alves.  
**Autoria:** Vereador Aurivones Alves



# ***Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira***

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

---


**Ofício nº 161/2021-PGM**

**Marcelino Vieira/RN, em 29/11/2021**

Ilmº. Sr. Presidente:

Por meio deste, remetemos em anexo, cópia do Projeto de Lei n. 07/2021 que trata da RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL-COPIRN, para fins de submissão ao plenário onde será votado segundo as normas regimentais;

Att.,

  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/RN n. 13.598

**Ao Ilmº. Sr.  
José Ednaldo Vieira  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Vereadores  
Marcelino Vieira-RN**

---

**Palácio João Medeiros**

**Endereço:** Rua Cel. José Marcelino, n. 109, centro. **Telefone:** (84)3385-2070. **CNPJ:** 08.357.618/0001-15. **E-mail:** [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)



# ***Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira***

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Palácio João Medeiros**

**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070**

**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

---

## **Projeto de lei nº 007/2021**

### **URGÊNCIA**

**Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).**

A Câmara municipal de vereadores do município de Marcelino Vieira aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Marcelino Vieira com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Marcelino Vieira, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2021;

  
Kerles Jacome Sarmiento  
PREFEITO



# ***Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira***

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Palácio João Medeiros**

**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070**

**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

---

## **JUSTIFICATIVA**

### **URGÊNCIA**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores vereadores,

Vimos, através desta mensagem, trazer à apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 007/2021, que versa sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

A Lei Federal nº 11.107/05 -- Lei dos Consórcios Públicos – e seu regulamento trazido pelo Decreto nº 6.017/07, consolidaram o tão esperado regime jurídico dos consórcios públicos em nosso país, propiciando a necessária segurança jurídica para os consórcios, há tempos pleiteada pelos municípios brasileiros ao Governo Federal.

A consolidação do referido regime, trouxe importantes vantagens nos âmbitos processuais civil, licitatório e tributário para os consórcios que se utilizarem da pessoa jurídica suporte de direito público, denominada associação pública, preconizada no art. 1º, § 1º, da Lei dos Consórcios Públicos. Entretanto, a referida lei estabelece alguns procedimentos formais a serem atendidos pelos municípios consorciados, a fim de que a celebração do contrato de consórcio público seja considerada válida, gerando seus esperados jurídicos efeitos.

Nesse tocante, o artigo 5º da Lei Federal nº 11.107/05 determina, expressamente, que o protocolo de intenções deverá ser ratificado por lei para viabilizar a subscrição de ente federativo interessado em aderir a um contrato de consórcio público já existente.

Por isso, Excelentíssimos Senhores Vereadores, é necessária a aprovação do presente projeto de lei nesta Câmara Municipal, uma vez que nosso Município não possui lei autorizadora para tal intento.

O presente projeto de Lei deve ser apreciado e votado em regime de URGÊNCIA, pois há uma prazo determinado para a publicação e envio da Lei.

Sem ela, nosso Município não poderá dar prosseguimento ao trâmite burocrático para associar-se ao referido consórcio público, já existente, que possui sede em Nata/RN, atuação em todo o território do Rio Grande do Norte, e tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da



# ***Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira***

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Palácio João Medeiros**

**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070**

**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

---

qualidade de vida da população residente nos municípios subscritores do referido protocolo de intenções.

Por estes relevantes motivos, o Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao poder executivo, submete ao poder legislativo o seguinte projeto de lei, para apreciação, votação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2021**

  
*Kerles Jacome Sarmiento*  
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
GV - Gabinete do Vereador

---

**INDICAÇÃO Nº 04/2021**

**Senhor Presidente,**

O vereador que este subscreve, venho solicitar, que após ouvido o plenário na forma regimental, seja a presente **indicação** enviada ao senhor prefeito municipal para os devidos fins:

- SEJAM VIABILIZADOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAS ESCOLAS:

- I. Pintura das faixas de pedestres
- II. Placas de identificação.

Justificamos que é de extrema necessidade a sinalização para oferecer maior segurança principalmente aos alunos, na entrada e saída da escola, pois, o número de alunos é altivo o que pode causar certa agitação com risco de acidentes.

Desta forma, estando assinalada medida de interesse público, conto com a aprovação desta casa e com o atendimento por parte do poder executivo municipal.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de novembro de 2021.

  
Vereador: **JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.**

OK  
Recebido  
21/11/2021  
Zataika



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
GV - Gabinete do Vereador

---

INDICAÇÃO Nº 05/2021

**Senhor Presidente,**

O vereador que este subscreve, vem solicitar, que após ouvido o plenário na forma regimental, seja a presente **indicação** enviada ao senhor prefeito municipal para os devidos fins:

Seja implementada a REFORMA e REVITALIZAÇÃO do Mercado Público Municipal.

Desta forma, estando assinalada medida de interesse público, conto com a aprovação desta casa e com o atendimento por parte do poder executivo municipal.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

  
Vereador: **JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.**

OK  
Recebido  
12/15/2021  
Zatasha



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
**DE MARCELINO VIEIRA**  
*O futuro da cidade passa por aqui.*

OK  
Recebido  
20/11/2021  
Zatasha

Indicação: 001/2021

Autor: **Vereador Aurivones Alves** do Nascimento-  
Progressista.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
a **“Construção de uma Casa de Velório Municipal”** na  
**Sede do município de Marcelino Vieira/RN.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e  
ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa de Leis, que  
seja indicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Marcelino  
Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Kerles Jácome  
Sarmiento** o seguinte pedido de providência: **“Construção de uma Casa  
de Velório Municipal”** na Sede do município de Marcelino Vieira/RN.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcelino  
Vieira/RN.

Marcelino Vieira/RN, 29 de novembro de 2021.

  
Aurivones Alves do Nascimento  
Vereador-PP





**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

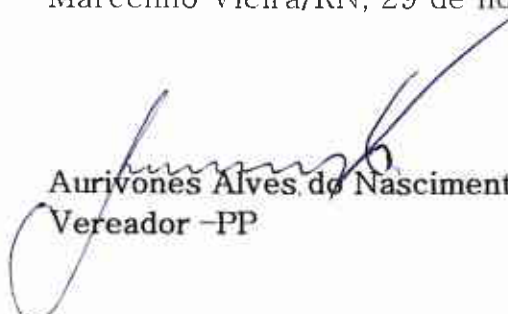
Essa casa de velório seria muito importante para a nossa comunidade, pois, além dos moradores da Sede do município, existem muitas pessoas que moram em outras localidades, isto é, em outros municípios dos Estados do Brasil, e que possuem suas raízes em Marcelino Vieira/RN.

Atualmente as cerimônias de velórios sempre ficam comprometidas por não se ter um lugar adequado que acomode a todos, muitas das vezes os entes queridos (Falecidos) são velados em casas residenciais ou em templos religiosos.

Na esperança de que o prefeito municipal, de Marcelino Vieira/RN, será solidário a esta reivindicação, e que pedimos aos Nobres Colegas Vereadores o voto favorável à aprovação da nossa proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Marcelino Vieira/RN, 29 de novembro de 2021.

  
Aurivones Alves do Nascimento  
Vereador -PP

INDICAÇÃO Nº 002/2021

Ok  
Recebido  
20/11/2021  
Tatasha

*Indica ao Chefe do Poder  
Executivo Municipal, a  
pavimentação das ruas do  
conjunto Resistência.*

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que após estudo e disponibilidade financeira própria, por meio de convênio ou emenda parlamentar seja realizada a pavimentação das Ruas do conjunto Resistência localizada na Zona Urbana do Município de Marcelino Vieira/RN.

Sala das sessões, Marcelino Vieira/RN, 29 de novembro de 2021.



Aurivonés Alves do Nascimento

Vereador-PP

**INDICAÇÃO Nº 20/2021**

Marcelino Vieira-RN, 30 de novembro de 2021.

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira  
Sr. José Ednaldo Vieira

**Senhor Presidente:**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**, vem respeitosamente, perante o plenário desta Casa, solicitar que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal e a secretaria de obras e urbanismo do município a **PROVIDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO EM TODAS AS SAÍDAS DA CIDADE.**

Essa INDICAÇÃO, que conta com o apoio do plenário, visa atender aos anseios da comunidade.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, envio cordiais saudações.

Sem mais para o momento, subscrevo o presente.

Atenciosamente,

---

**JOSÉ EDNALDO VIEIRA**

---

**MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO**

---

**FRANCISCO BELARMINO FILHO**

---

**ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**



OK  
Recebido  
30/11/2021  
Zfatarha

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino  
Vieira/RN.

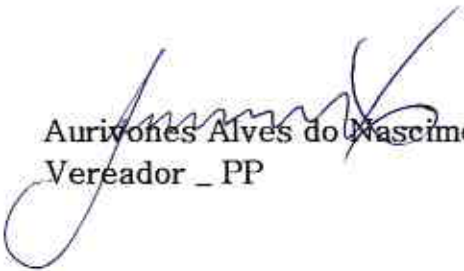
Requerimento: 006/2021

*Solicita a disponibilidade de  
transporte escolar para os  
estudantes Universitários!*

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas regimentais, vem requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, se digne de encaminhar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitação para que sejam tomadas a seguintes providências:

- Fornecer 01(um) veículo (ônibus) na parte da manhã para transportar os alunos do IFRN (Instituto Federal do Rio Grande do Norte, UFERSA E UERN) a cidade de Pau dos Ferros-RN e retorno a Tarde para Marcelino Vieira/RN.
- Fornecer veículos (ônibus) com capacidade para comportar todos os estudantes que estão cursando Faculdade e Curso Técnico na cidadania cidade de Pau dos Ferros no período da noite.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 29 de novembro de 2021.

  
Aurivones Alves do Nascimento  
Vereador - PP



## JUSTIFICATIVA

Atualmente a cidade de Marcelino Vieira/RN, conta com um bom número de alunos estudando no IFRN- UERN- UFERSA - FACEP e Escola Técnica Catarina de Siena, e as famílias desses estudantes é que arcam com despesas do transporte para manter seus filhos nessas instituições de ensino Superior e Técnico por isso seria de grande valia se o Poder Executivo fornecesse transporte escolar para esses alunos que todos os dias saem de casa em busca de um melhor aprendizado e de garantir um futuro.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 29 de novembro de 2021.

  
Aurivones Alves do Nascimento  
Vereador - PP





OK  
Recebido  
20/11/2021  
Zatasha

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

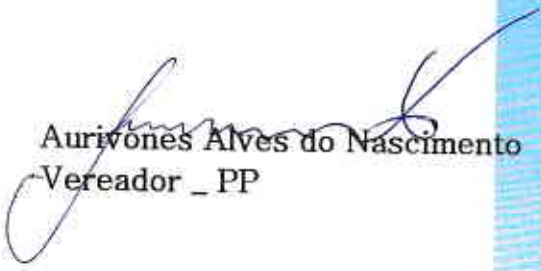
Requerimento: 007/2021

*Solicita a reposição de lâmpadas dos postes da Rua José dos Santos/Manoel Alves.*

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas regimentais, vem requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, se digne de encaminhar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitação para que seja tomada a seguinte providência.

A Reposição das lâmpadas dos postes da Rua José dos Santos/Manoel Alves, precisamente os postes próximo a residência da Senhora Ivonete Camilo e Antônio Lisboa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 29 de novembro de 2021.

  
Aurivones Alves do Nascimento  
Vereador - PP

Justificativa

Em plenário.